



PROCESSO SELETIVO DA ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA 2016/1

VESTIBULAR AGENDADO 2016/1

EDITAL Nº 011/2016

O Diretor Geral da ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA, credenciada pela Portaria Ministerial / MEC n.º 2404 de 11 de agosto de 2004, publicada no DOU em 12 de agosto de 2004, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na conformidade do que dispõe a legislação educacional vigente e de acordo com o que estabelece o Regimento Geral da Faculdade, torna público que as inscrições ao **Processo Seletivo da ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA na modalidade de VESTIBULAR AGENDADO 2016/1 – Edição de Natal**, para o preenchimento de vagas nos Cursos ministrados pelas Instituições, conforme detalhamento constante do Anexo Único deste Edital, estão abertas a todos que concluíram o Ensino Médio, de acordo com a Lei nº 9.394/96, a qual estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e obtiveram nota igual ou superior a 50,0 pontos, bem como para os que participaram do ENEM – Exame Nacional de Ensino Médio e obtiveram nota igual ou superior a 7,0 pontos, obedecendo às condições constantes deste Edital.

1. DAS INFORMAÇÕES E DETALHAMENTO DOS CURSOS OFERTADOS:

1.1. O detalhamento e informações pormenorizadas sobre os cursos ofertados podem ser conferidas no Anexo Único deste Edital.

1.2. A oferta de vagas encontra-se distribuída conforme o plano de pagamento de opção do candidato quando da efetivação de sua matrícula, em caso de aprovação.

1.2.1. São ofertadas vagas com desconto de 30% para pagamento até o dia 5 de cada mês, a partir da 2ª mensalidade, como também, para o plano de pagamento do Programa Forma Brasil, de acordo com o disposto no Anexo Único deste Edital.

1.2.2. As vagas ofertadas para o plano de pagamento do Programa Forma Brasil têm seus limites máximos estabelecidos no Anexo Único deste Edital, aquelas porventura não preenchidas atendendo aos critérios do Programa, serão destinadas aos optantes pelo pagamento com 30% de desconto conforme subitem 1.2.1.

1.3. Os resultados do **VESTIBULAR AGENDADO 2016/1**, para o qual estão sendo abertas as inscrições neste Edital, são válidos apenas para ingresso no 1º semestre do ano letivo de 2016.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. PERÍODO: 11 a 29 de janeiro de 2016.

2.2. LOCAL: ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA, Trv. Municipalidade, nº 530, Bairro Reduto, no Município de Belém, no Estado do Pará – CEP 66053-180, Fone: (91) 3224-7720

2.3. TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 70,00 (setenta reais)

2.4. As inscrições deverão ser feitas através do Formulário de Inscrição disponível no *site* da ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA: www.esamaz.com.br, 24 h por dia.

2.5. O formulário de inscrição deverá ser acessado pelo *site*, observadas as exigências para seu preenchimento e **com imediato agendamento da prova seletiva**.

2.6. Será de inteira responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento do Formulário de inscrição.

2.7. A inscrição para o Vestibular Agendado 2016/1 da ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA implica na aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

2.8. Em hipótese alguma será deferido pedido de cancelamento de inscrição, nem devolvido o valor da taxa de inscrição paga pelo candidato (a).

2.9. A inscrição poderá ser feita por intermédio de Procurador legalmente constituído com firma reconhecida, desde que entregue toda documentação do candidato prescrita neste Edital.

3. DA DOCUMENTAÇÃO:

3.1 Os candidatos que apresentarem documentação de aprovação no ENEM – Exame Nacional de Ensino Médio com aproveitamento com média igual ou superior a 7,0 (sete) estarão dispensados da prova avaliativa e poderão fazer matrícula imediatamente observados os critérios e requisitos previsto neste Edital.

4. DO LOCAL/DATA/HORÁRIO DAS PROVAS/VESTIBULAR AGENDADO:

4.1 A prova será realizada nas dependências da ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA, localizada Trv. Municipalidade, nº 530, Bairro Reduto, no Município de Belém, no Estado do Pará – CEP 66053-180.

4.2. No ato de inscrição o candidato poderá optar pelo dia e horário que mais lhe convier, dentro das seguintes opções:

Dia: 11/01/2016, das 15 às 17 ou das 19 às 21 h;

Dia: 13/01/2016, das 15 às 17 ou das 19 às 21 h;

Dia: 15/01/2016, das 15 às 17 ou das 19 às 21 h;

Dia: 18/01/2016, das 15 às 17 ou das 19 às 21 h;

Dia: 19/01/2016, das 15 às 17 ou das 19 às 21 h;

Dia: 21/01/2016, das 15 às 17 ou das 19 às 21 h;

Dia: 25/01/2016, das 15 às 17 ou das 19 às 21 h;

Dia: 27/01/2016, das 15 às 17 ou das 19 às 21 h;

Dia: 29/01/2016, das 15 às 17 ou das 19 às 21 h;

5. DA PROVA:

5.1. A apresentação do candidato (a) no local a ele (a) destinado para realização da prova deverá ocorrer com o mínimo de **30 (trinta) minutos de antecedência**, em relação à hora estabelecida para o início da prova.

5.2. DOCUMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DA PROVA - Ao apresentar-se para realizar a prova, o candidato deverá estar munido de:

5.2.1 - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO;

5.2.2 - CARTEIRA DE IDENTIDADE ou documento de valor jurídico similar, em original (carteira de trabalho, passaporte, carteira de órgão de classe ou carteira de motorista);

5.2.3 - CANETA ESFEROGRÁFICA azul ou preta, único instrumento admissível para desenvolver a prova.

5.3. CASOS ESPECIAIS:

5.3.1. Na hipótese de o candidato encontrar-se hospitalizado e impossibilitado de comparecer no dia e local de realização da prova, caberá à *Comissão Organizadora* apreciar, com antecedência necessária, as solicitações que sejam apresentadas por escrito e acompanhadas do indispensável *LAUDO MÉDICO*, contendo recomendação para prestação de prova em casa de saúde, com no mínimo 48hs de antecedência.

5.3.2. O candidato que necessite de assistência especial por ocasião da realização da prova, por ser portador de deficiência motora, auditiva ou visual, deverá comunicar tal fato à *Comissão Central*, no ato da inscrição;

5.4. É VEDADO AO CANDIDATO:

5.4.1. Ingressar em sala onde deverá realizar sua prova portando qualquer objeto ou instrumento de comunicação eletrônica, telefônica ou rádio-telefônica, os quais deverão ser entregues ao fiscal da sala, e recuperados ao término da prova;

5.4.2. Realizar sua prova, usando chapéu, boné, boina, quepe e casquete, mesmo sendo militar;

5.4.3. Ingressar no local da realização da prova após a hora determinada para o início da mesma;

5.4.4. É vedada a presença, no local da prova, de pessoas não credenciadas pela Comissão.

6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:

6.1. NORMAS GERAIS:

6.1.1. O Processo Seletivo na modalidade de VESTIBULAR AGENDADO será composto por **uma (01)** Redação. A prova de Redação visa aferir o domínio da habilidade de expressão escrita nos seus diversos aspectos. Terá caráter classificatório e eliminatório.

6.1.2. O tempo de duração da prova será de 02 horas.

6.1.3. Não será permitida a realização de provas fora das dependências selecionadas pela ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA.

6.2. ESTRUTURA DA PROVA:

6.2.1. A prova será constituída de uma Redação que valerá cem (100) pontos;

7. DA CLASSIFICAÇÃO E NORMAS GERAIS DO PROCESSO SELETIVO:

7.1. A classificação dos candidatos será feita rigorosamente por ordem de classificação dos candidatos numa relação nominal em ordem decrescente de pontos, até o limite das vagas fixadas neste Edital.

7.2. Serão automaticamente reprovados os candidatos que obtiverem “0” (zero) ponto na prova de Redação.

7.3. No caso de empate, a classificação será decidida a favor do candidato mais idoso.

8. DOS RESULTADOS

8.1. O resultado do Processo Seletivo na modalidade de Vestibular Unificado Agendado 2016/1 da ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA estará disponível no site www.esamaz.com.br, após 24 h a contar da data de realização da prova.

8.2. Não haverá revisão de provas e ou recontagem de pontos, nem será conhecido e nem dado provimento a qualquer espécie de recurso sobre o resultado do referido Processo Seletivo.

9. DO PROCEDIMENTO DA MATRÍCULA

9.1. A MATRÍCULA deverá ser efetivada, no máximo em 05 (cinco) dias úteis a contar da data de divulgação do resultado.

9.2. No ato da matrícula será exigido que o convocado instrua seu pedido com os seguintes e indispensáveis documentos:

A - Fotocópia do Certificado ou do Diploma de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, devidamente autenticados em cartório;

B - Histórico Escolar do Ensino Médio (cópia autenticada);

C - Cédula de Identidade;

D - Certidão de Nascimento ou de Estado Civil;

E - Prova de quitação para com as obrigações do Serviço Militar, na forma da Lei;

F - Prova de quitação para com as obrigações eleitorais, na forma da Lei;

G - Duas (2) fotografias tamanho 3 x 4, de frente, sem chapéu, idênticas e recentes;

H - Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, fornecido pela Instituição e assinado em duas (2) vias pelo matriculando, quando maior de dezoito (18) anos, ou por seu responsável financeiro quando

menor de dezoito (18) anos, contemplando direitos e deveres, inclusive os encargos educacionais a serem pagos pelo aluno, relativos ao primeiro semestre letivo de 2016.

J - Recibo de pagamento da matrícula referente à 1ª parcela do segundo semestre letivo do ano de 2016 (efetuado na própria Instituição).

K – o candidato com necessidades educacionais especiais, convocado para matrícula deverá apresentar laudo médico comprovando sua condição de PNEE.

9.3. Na hipótese em que o classificado seja portador de Diploma de Curso Superior, deverá entregar 01 (uma) fotocópia autenticada desse diploma, acompanhado de cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar do Curso Superior, em substituição ao Certificado ou Diploma e Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio.

10. DO INÍCIO DAS AULAS.

10.1 O início das aulas para os calouros será no dia 01 de fevereiro de 2016.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. O preenchimento de vagas resultantes da desistência de candidatos matriculados ou não, será feito por convocações em chamadas subsequentes, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação e o limite de vagas.

11.2. Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo, etc.) cometida por professores, servidores técnico-administrativos, candidatos e alunos, constatada antes, durante ou após o Vestibular Agendado 2016/1, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

11.3. Em hipótese alguma será concedida vista, revisão ou recontagem de pontos da prova, não cabendo recurso quanto ao seu procedimento, conteúdo ou julgamento.

11.4. Será eliminado mesmo depois de matriculado, o candidato que houver efetivado a inscrição ou a matrícula usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos, sem prejuízo de outras penalidades legais.

11.5. A inscrição do candidato no Vestibular Agendado 2016/1 implica no conhecimento e na aceitação plena das condições estabelecidas neste Edital e das instruções contidas no Manual do Candidato das quais não poderá alegar desconhecimento, da legislação específica, do Regimento e Normas Internas da ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA.

11.5.1. A adesão ao Programa Forma Brasil fica condicionada à aprovação no Vestibular Edição de Natal, exceto para o candidato aprovado em um dos dois últimos vestibulares e que já tenha efetuado sua matrícula em tempo hábil. Nesse caso o valor excedente ao da primeira parcela do Programa será deduzido das parcelas subsequentes.

Belém, Pa 08 de janeiro de 2016.

Prof. Luzimar Reinaldo Barros Gonçalves
Diretor Geral